



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI 433

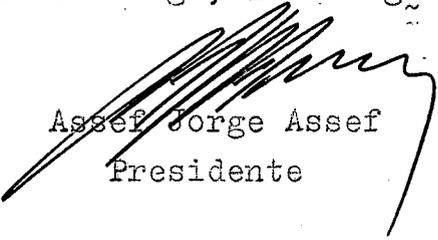
Projeto de Lei 33/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº.1º)- É declarado de Utilidade Pública o Clube dos Subtenentes e Sargentos de Pirassununga, com sede no prédio da Caixa Econômica Estadual.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de agosto de 1959.


Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.

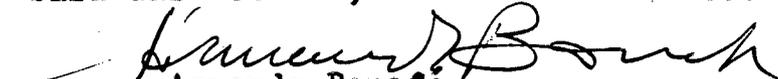
PROJETO DE LEI Nº 33/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- É declarado de utilidade pública o Club dos Sub-Tenentes e Sargentos de Pirassununga, com séde no prédio da Caixa-Econômica Estadual.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Julho de 1959.


Armando Bonafé

JUSTIFICAÇÃO

Ao completar um ano o Club dos Sub-Tenentes e Sargentos de Pirassununga, realizou obra meritória no sentido do aprimoramento moral e das relações sociais e de classes de Pirassununga, incentivando, paralelamente o culto às artes e a cultura intelectual, para aqui trazendo elementos de destaque no mundo artístico e realizando conferências sôbre os mais diversos temas, todos de real interesse.

Assim sendo, nada mais justo que premiarem as autoridades, a nova entidade com o seu amparo, com o seu integral apôio, afim - de que, num ambiente de compreensão e mútua cooperação possa o povo de Pirassununga, obter o máximo de rendimento de suas instituições fazendo da gente desta terra, o povo realmente culto e cordial que foi sempre a característica predominante dos corimbatás.


Armando Bonafé

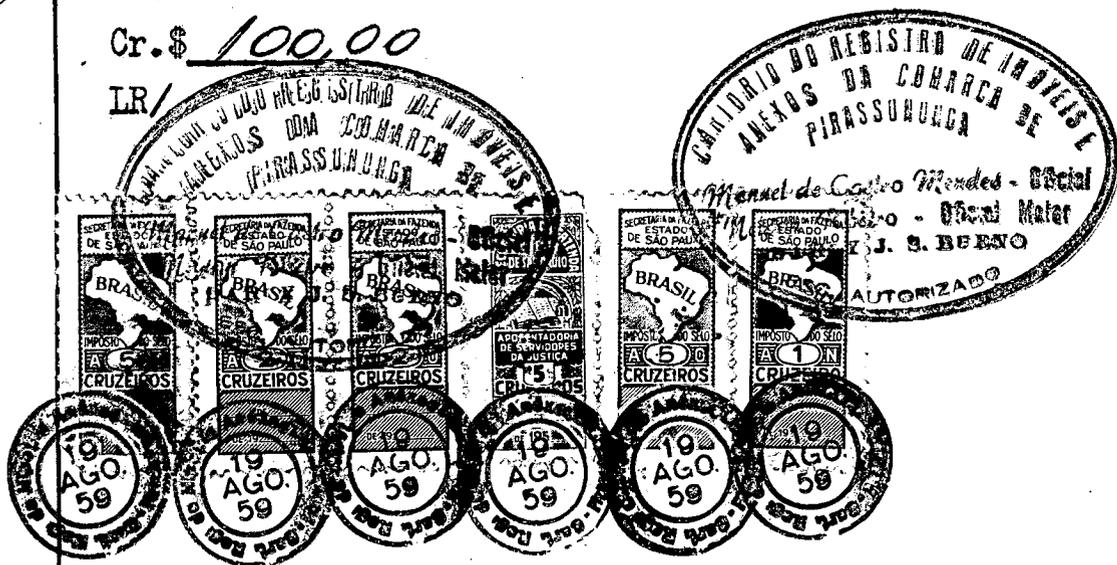
Dr. MANUEL DE CASTRO MENDES, Serventuário vitalício do Ofício do Registro Geral de Hipotecas, com os anexos de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, de Tabelião de Protestos de Letras e Títulos e de Escrivão de Júri e do Cartório Privativo de Menores, da comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil.

CERTIFICA,
a pedido verbal de parte interessada que, revendo no Cartório a seu cargo, os livros competentes, dêles, no de número A-1 (Registro de Pessoas Jurídicas), às folhas 45/6 e 47, sob número de ordem 40 (quarenta), em data de vinte e nove (29) de Julho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), verificou constar o Registro do extrato dos estatutos do Clube dos Sub-tenentes e Sargentos, desta cidade, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, em seu número 160, de 23 de Julho de 1958, apresentado por seu Presidente Sub Tenente Antonio Borragini Junior, casado, residente nesta cidade, à Avenida Newton Prado 20, e, protocolado sob número 2249, às folhas 377, do livro A, nesta data.- Nada mais com relação ao pedido.-O referido é verdade e dá fé.-Pirassununga, 19 de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.-Eu 
Escrevente Autorizado, que a datilografei.-O OFICIAL MAIOR

Em. e selos

Cr. \$ 100,00

LR/





Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.

PARECER nº

RA

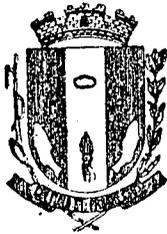
Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 33/59, de autoria do vereador Armando Bonafé, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1959


Armando Bonafé

Olympio Guiguer


Carlos Cardoso



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 429

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) É declarado de Utilidade Pública o Clube dos Subtenentes e Sargentos de Pirassununga, com sede no prédio da Caixa Econômica Estadual.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de agosto de 1959

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra.

(Hipólito Malaman)

Secretário da P.M.